



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2012 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo nº 23068.017512/2012-78

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu **Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu **Superintendente Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir Planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total deste instrumento é de **R\$ 72.305,11 (setenta e dois mil, trezentos e cinco reais e onze centavos)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para **R\$ 2.956.375,99 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº. **2017NE800901**, de **30/05/2017**.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 28 de julho de 2017.


REINALDO CENTODUCATTE

Reitor da UFES
Leonor Noia Maciel
Vice-Reitora no Exercício
da Reitoria/UFES


GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-55

NOME:
CPF:


CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO
Coordenadora


DULCINEIA CAMPOS SILVA
Fiscal

PLANILHA DE CUSTO

PRO-LHEAMENTO/UNIPACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA
IDADE CERTA

Proj. JFES/18
2005E 0175/202012-18
Período
01/12/2012 a 30/11/2017

ITEM	PREVISTO	RECORCIDO (1)	RECORCIDO (2)	RECORCIDO (3)	RECORCIDO (4)	RECORCIDO (5)	RECORCIDO (6)	RECORCIDO (7)	RECORCIDO (7)	REALIZADO
1	64.457,20	54.457,20	53.194,70	1.931.947,20	1.931.947,20	2.967.530,20	2.967.530,20	2.967.530,20	2.967.530,20	2.967.530,20
		0,00	560,12	32.913,18	32.913,18	124.848,03	216.540,08	216.540,08	216.540,08	298.845,76
	64.457,20	54.457,20	932.507,32	1.964.860,38	1.964.860,38	2.752.378,23	2.884.070,88	2.884.070,88	2.884.070,88	2.856.375,99

2 DESPESAS COM PESSOA FISICA SEM VINCULO										
2.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3	3.720,00	3.720,00	62.100,00	152.100,00	162.100,00	162.100,00	162.100,00	162.100,00	162.100,00	170.429,01
2.4	15.587,20	17.839,00	17.839,00	27.839,00	27.839,00	27.839,00	27.839,00	27.839,00	27.839,00	4.085,20
	20.287,20	49.839,00	79.839,00	139.839,00	189.839,00	189.839,00	204.939,00	204.939,00	204.939,00	174.815,21

3 DESPESAS COM PESSOA JURIDICA										
3.1	3.891,00	32.473,00	62.473,00	132.473,00	152.473,00	202.473,00	222.473,00	222.473,00	222.473,00	170.844,77
3.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.5	0,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00	401.000,00	401.000,00	401.000,00	264.070,50
3.6	0,00	15.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	17.110,00
3.7	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	133.026,91
3.8	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.9	12.300,00	443.465,37	377.465,37	924.567,57	644.567,57	1.071.236,00	1.039.808,61	1.039.808,61	1.039.808,61	952.223,62
3.10	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	9.729,13
3.11	26.000,00	28.000,00	28.000,00	38.000,00	38.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	17.272,14
3.12	1.235,00	1.235,00	1.235,00	1.235,00	1.235,00	1.235,00	1.235,00	1.235,00	1.235,00	0,00
3.13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.14	96.749,00	96.749,00	147.793,96	147.793,96	147.793,96	204.066,06	204.066,06	204.066,06	204.066,06	199.284,77
3.15	27.975,22	27.975,22	58.945,81	58.945,81	58.945,81	83.771,35	83.771,35	83.771,35	83.771,35	83.771,35
3.16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.18	744,00	6.420,00	12.420,00	22.420,00	32.420,00	36.420,00	36.420,00	36.420,00	36.420,00	33.653,00
3.19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.580,00	71.400,00	71.400,00	71.400,00	60.580,00
	44.170,00	769.317,59	759.317,59	1.678.435,34	1.578.435,34	2.303.201,41	2.385.724,80	2.385.724,80	2.385.724,80	1.941.676,39

4 OUTRAS DESPESAS										
4.1	0,00	93.250,73	93.250,73	196.486,04	196.486,04	196.486,04	279.237,82	288.407,09	288.407,09	279.237,82
	0,00	93.250,73	93.250,73	196.486,04	196.486,04	196.486,04	279.237,82	288.407,09	288.407,09	279.237,82

RESUMO DAS DESPESAS										
5.1	20.287,20	49.839,00	79.839,00	139.839,00	189.839,00	204.939,00	204.939,00	204.939,00	204.939,00	174.815,21
5.2	44.170,00	769.317,59	759.317,59	1.678.435,34	1.578.435,34	2.303.201,41	2.385.724,80	2.385.724,80	2.385.724,80	1.941.676,39
5.3	0,00	93.250,73	93.250,73	196.486,04	196.486,04	196.486,04	279.237,82	288.407,09	288.407,09	279.237,82
	64.457,20	932.507,32	932.507,32	1.964.860,38	1.964.860,38	2.752.378,23	2.884.070,88	2.884.070,88	2.884.070,88	2.856.375,99

VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES										
7.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3	0,00	93.250,73	93.250,73	196.486,04	196.486,04	196.486,04	279.237,82	288.407,09	288.407,09	279.237,82
	0,00	27.975,22	27.975,22	58.945,81	58.945,81	83.771,35	83.771,35	83.771,35	83.771,35	83.771,35
	0,00	121.225,95	121.225,95	255.431,65	255.431,65	365.106,17	374.909,21	374.909,21	374.909,21	363.009,17

RESUMO GERAL										
	64.457,20	811.261,37	811.261,37	1.709.428,53	1.709.428,53	2.429.369,06	2.509.141,87	2.572.047,11	2.572.047,11	2.032.720,25
	121.225,95	121.225,95	121.225,95	255.431,65	255.431,65	374.909,21	374.909,21	374.909,21	374.909,21	363.009,17
	64.457,20	932.507,32	932.507,32	1.964.860,38	1.964.860,38	2.752.378,23	2.884.070,88	2.884.070,88	2.884.070,88	2.395.729,42



Handwritten signature and initials in blue ink.

